



L E I Nº 3.935/2002

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO REGIONAL DE OFTALMOLOGIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO COREDES, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ.** Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de equipamentos para o Centro Regional de Oftalmologia, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pelo COREDES, no valor de R\$ 29 100,00, com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.045 – Implantação e Manut. Do Centro Oftalmológico	
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 29 100,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para fazer frente as despesas decorrentes desta Lei, os recursos provenientes do COREDES - R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 11 de março de 2002

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração